



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 019, DE 19 DE JULHO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Alternativa de Cultura e Comunicação.**

A Câmara Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Alternativa de Cultura e Comunicação, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, apontada no livro de Protocolo A-1, às fls. 164, sob o nº. 2889, Livro de Registro Integral de Títulos e Documentos B-8, às Fls. 140v, sob o nº 2463, em 24 de julho de 2006, CNPJ SOB O Nº 08.788 970/0001-04. com endereço na rua Principal, lote 10, Comunidade Junco, em Barra-Ba.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
PREFEITO